



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 20 set. 2018

**LEI Nº 3.475, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº 22890 / 2018	
Recebido em:	27 / 09 / 2018.
Horário:	09:04 horas
Rúbrica:	§

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO DOADOR DE SANGUE, COM O LEMA DOE SANGUE, SALVE VIDAS, A SER COMEMORADO NO TERCEIRO SÁBADO DO MÊS DE NOVEMBRO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, **FAZ** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVA** e ele **SANCIONA**, a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Nova Venécia-ES o Dia Comemorativo do Doador de Sangue, a ser comemorado no terceiro sábado do mês de novembro de cada ano.

**Parágrafo único.** A data e fato comemorativos de que trata o *caput*, para fins de realização de evento sobre o assunto, ou mesmo para fins de divulgação e a finalidade que é o interesse público, sempre terá o lema Doe Sangue, Salve Vidas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em 20 de setembro de 2018, 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**MÁRIO SÉRGIO LOBIANA**  
Prefeito